



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.254

de 25 de março de 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 20.132/2020, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita que consta pertencer a ARQUIDIOCESE DE SANTANA DE BOTUCATU, CNPJ:45.424.520/0001-60, necessária à abertura de via pública, com as seguintes descrições:

I) SITUAÇÃO ATUAL - MATRÍCULA 33.159 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS desmembrada da Fazenda Capão Bonito de Baixo, localizada no Distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu-SP, com a seguinte descrição: o ponto origem denominado O, situado no final da Rua Francisco Figueira; daí segue em reta com rumo de 85°02'08"NE na distância de 112,41 metros até o ponto 1, situado a 19,50 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea (km 276+13 metros) sentido Rubião Júnior - Bauru, confrontando neste trecho com o lote 8 de Celso Antônio Frederico, o lote 7 de José Alexandre de Ssibio, o lote 6 de Antônio de Ssibio, o lote 5 de Antônio de Oliveira, os lotes 4 e 3 de Dayse da Mota Cariola e Outros, e os lotes 2 e 1 de Valdir Benedito Cruz, todos da quadra 06 da primeira gleba da Vila Paraíso, com a Rua Pedro Paniguel e com a Faixa de Servidão da Rede Ferroviária Federal S.A.; daí segue em reta com o rumo 8°42'54"NW na distância de 46,41 metros até o ponto 2, situado a 21,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue com rumo de 7°00'40"NW na distância de 46,61 metros até o ponto 3 situado a 23,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 5°25'27"NW na distância de 61,33 metros até o ponto 4 situado a 21,50 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 2°05'35"NW na distância de 66,87 metros até o ponto 5 situado a 16,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 6°28'25"NW na distância de 47,37 metros até o ponto 6 situado a 15,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 9°55'29"NW na distância de 43,67 metros até o ponto 7 situado a 15,50 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 13°08'15"NW na distância de 51,32 metros até o ponto 8 situado a 17,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea; daí segue em reta com rumo de 18°27'53"NW na distância de 42,80 metros até o ponto 9 situado a 19,00 metros do eixo dos trilhos da Via Férrea (km276+422 metros) sentido Rubião Júnior - Bauru, confrontando desde o ponto 9 com a Faixa de Servidão Dominial da Rede Ferroviária Federal S.A.; segue em reta com rumo de 84°22'44"SW na distância de 202,01 metros até o ponto 10, confrontando neste trecho com os lotes 17 até o lote 1, todos da Quadra "C" do jardim Dona Marta e todos de propriedade do Espólio de Halin Nelson Rafael; daí segue em reta com rumo de 1°11'35"SE na distância de 170,96 metros até o ponto 11, confrontando neste trecho com os lotes 11 e 22 da Quadra "G" do Jardim Dona Marta ambos de propriedade do Espólio de Halin Nelson Rafael, com a Rua João Daltora, com o lote 11 da Quadra "H" do Jardim Dona Marta. Com a Rua "E", com o lote 20 da Quadra "I" do Jardim Dona Marta de propriedade de Maria Dirce Amaro Pinheiro e seu marido, e com o lote 19 da Quadra "I" do Jardim Dona Marta, de propriedade do Espólio de Halin Nelson Rafael; daí segue em reta com rumo de 5°02'52"SE na distância de 154,36 metros até o ponto 12, confrontando neste trecho com as Ruas Felipe Frigato e Rua Paraguai; daí segue em reta com rumo de

84°44'43"SW na distância de 10,65 metros até o ponto 13, confrontando neste trecho com a Rua Paraguai; daí segue em reta com rumo de 6°17'00"SE na distância de 30,00 metros até o ponto 14, confrontando neste trecho com o lote 9 da Quadra "A" do Jardim América (Agenor Coelho), de propriedade de José Florentino de Paula; daí segue em reta com rumo de 8°15'30"SE na distância de 45,77 metros até o ponto 15, confrontando neste trecho com a Rua Carlos Dalaqua e com o lote 20 da Quadra "B" do Jardim América (Agenor Coelho) de propriedade de José Antônio de Andrade; daí segue em reta com rumo de 83°58'51"NE na distância de 15,47 metros até o ponto 16, confrontando neste trecho com parte do lote 13 e o lote 14 da Quadra "B" do Jardim América (Agenor Coelho) ambos de propriedade de José Florentino de Paula; daí segue em reta com rumo de 88°44'13"NE na distância de 10,17 metros até o ponto 17, confrontando neste trecho com a Rua Gaetano Vidotto; daí segue em reta com rumo de 85°31'13"NE na distância de 106,48 metros até o ponto 0, origem desta descrição, confrontando neste trecho com os lotes 8 de João Sérgio Saccaro, com os lotes 7, 6, 5 e 4 de Laurinda Sbaragline Fadoni e Outros, com os lotes 3, 2 e 1 de Geraldo Saccaro, lotes estes da Quadra "07" da primeira gleba do Jardim Paraíso e com a Rua Francisco Figueira, perfazendo uma área de 92.874,58m² ou 9,287 hectares ou ainda 3,837 alqueires paulista.

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA - PARTE DA MATRÍCULA 33.159 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

ÁREA "A"

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA denominada **Área "A"** constituída pelo imóvel localizado no distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, rumos e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **16**, com rumo de 88°44'13"NE e distância de 10,17m até o ponto **17**; confrontando com a Rua Caetano Vidotto; daí deflete à esquerda com rumo de 5°34'35"NW e distância de 30,12 metros até o ponto **18**; daí segue em curva de 7,97 metros (R=5,00 metros) até o ponto **19**; daí segue em linha reta com rumo de 85°11'29"NE e distância de 17,77 metros até o ponto **20**; daí deflete à esquerda com rumo de 5°58'36"NW e distância de 10,00 metros até o ponto **21**; daí deflete à esquerda com rumo de 85°11'29"SW e distância de 50,38 metros até o ponto **14**, confrontando nestes últimos cinco trechos com a Área **"B"** remanescente; daí deflete à esquerda com rumo de 8°15'30"SE e distância de 10,00 metros até o ponto **22**, confrontando com a Rua Carlos Dalaqua; daí deflete à esquerda com rumo de 85°11'29"NE e distância de 11,85 metros até o ponto **23**; daí segue em curva de 7,79 metros (R=5,00 metros) até o ponto **24**; daí segue em linha reta com rumo de 5°34'35"SE e distância de 29,67 metros até o ponto **16**, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, confrontando nos últimos três trechos com a Área **"C"** remanescente, perfazendo uma área de **858,24m²** (oitocentos e cinquenta e oito vírgula vinte e quatro metros quadrados);

III) SITUAÇÃO REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.159 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

ÁREA "B"

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA denominada **Área "B"** constituída pelo imóvel localizado no distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, rumos e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0**, situado no final da Rua Francisco Figueira; daí segue em reta com rumo de 85°02'08"NE na distância de 112,41 metros até o ponto **1**, confrontando neste trecho com o lote 8, o lote 7, o lote 5, os lotes 4, e os lotes 2 e 1, todos da quadra 06 da primeira gleba da Vila Paraíso, com a Rua Pedro Paniguel e com a Faixa de Servidão da Rede Ferroviária Federal S.A.; daí segue em reta com o rumo 8°42'54"NW na distância de 46,41 metros até o ponto **2**; daí segue com rumo de 7°00'40"NW na distância de 46,61 metros até o ponto **3**; daí segue em reta com rumo de 5°25'27"NW na distância de 61,33 metros até o ponto



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

2

4; daí segue em reta com rumo de 2°05'35"NW na distância de 66,87 metros até o ponto 5; daí segue em reta com rumo de 6°28'25"NW na distância de 47,37 metros até o ponto 6; daí segue em reta com rumo de 9°55'29"NW na distância de 43,67 metros até o ponto 7; daí segue em reta com rumo de 13°08'15"NW na distância de 51,32 metros até o ponto 8; daí segue em reta com rumo de 18°27'53"NW na distância de 42,80 metros até o ponto 9, confrontando do ponto 1 até o ponto 9 com a Faixa de Servidão Dominial da Rede Ferroviária Federal S.A; daí segue em reta com rumo de 84°22'44"SW na distância de 202,01 metros até o ponto 10, confrontando neste trecho com os lotes 17 até o lote 1, todos da Quadra "C" do jardim Dona Marta; daí segue em reta com rumo de 1°11'35"SE na distância de 170,96 metros até o ponto 11, confrontando neste trecho com os lotes 11 e 22 da Quadra "G" do Jardim Dona Marta, com a Rua João Dartora, com o lote 11 da Quadra "H" do Jardim Dona Marta com a Rua "E", com o lote 20 da Quadra "I" do Jardim Dona Marta, e com o lote 19 da Quadra "I" do Jardim Dona Marta; daí segue em reta com rumo de 5°02'52"SE na distância de 154,36 metros até o ponto 12, confrontando neste trecho com as Ruas Felipe Frigato e Rua Paraguai; daí segue em reta com rumo de 84°44'43"SW na distância de 10,65 metros até o ponto 13, confrontando neste trecho com a Rua Paraguai; daí segue em reta com rumo de 6°17'00"SE na distância de 30,00 metros até o ponto 14, confrontando neste trecho com o lote 9 da Quadra "A" do Jardim América; daí deflete à esquerda com rumo de 85°11'29"NE e distância de 50,38 metros até o ponto 21; daí deflete à direita com rumo de 5°46'51"SW e distância de 10,00 metros até o ponto 20; daí deflete à direita com rumo de 85°11'29"SW e distância de 17,77 metros até o ponto 19; daí segue em curva de 7,97 metros (R=5,00 metros) até o ponto 18; daí deflete à esquerda com rumo de 5°34'35"SE e distância de 30,12 metros até o ponto 17, confrontando do ponto 14 ao ponto 17 com a Área "A" desmembrada; daí deflete à esquerda com rumo de 85°31'13"NE e distância de 106,48 metros até o ponto 0, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **91.462,34m2** (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula trinta e quatro metros quadrados), confrontando neste trecho com os lotes 8, 7, 6, 5 e 4, 3, 2 e 1, lotes estes da Quadra "07" da primeira gleba do Jardim Paraíso e com a Rua Francisco Figueira.

IV) SITUAÇÃO REMANESCENTE DA MATRÍCULA 33.159 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

ÁREA "C"

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA denominada **Área "C"**, constituída pelo imóvel localizado no Distrito de Rubião Júnior, município e comarca de Botucatu - SP, com suas medidas, rumos e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 16 localizado no final da Rua Caetano Vidotto com o lote 14 da quadra B do Jardim América, segue em reta com rumo de 5°34'35"NW e distância de 29,67 metros até o ponto 24; daí segue em curva de 7,79 metros (R=5,00 metros) até o ponto 23; daí deflete à esquerda com rumo de 85°11'29"SW e distância de 11,85 metros até o ponto 22, confrontando do lote 16 ao lote 22, com Área "A" desmembrada; daí segue em reta com rumo de 8°15'30"SE na distância de 34,96 metros até o ponto 15, confrontando nesse trecho com o lote 20 da Quadra "B" do Jardim América; daí deflete à esquerda com rumo de 83°58'51"NE na distância de 15,47 metros até o ponto 16, que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 554,00 m2 (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), confrontando nesse trecho com os lotes 13 e 14 da quadra "B" do Jardim América.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2021, 166º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



DECRETO N.º 12.295

de 13 de maio de 2020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Mário Santos Moreira - Vice-presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional Fiocruz,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, nos dias 15 e 16 de maio, do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor **Mário Santos Moreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

3

DECRETO Nº 12.281

de 6 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2021, nas escolas da Rede Municipal de Ensino”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, à vista do que lhe representou a Equipe Técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar que assegura às escolas Municipais o cumprimento mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 17.293/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

Art. 3º O calendário escolar deverá ser elaborado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com aprovação do Conselho Municipal de Educação e encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Na elaboração do calendário para o ano de 2021, a equipe técnico-pedagógica deverá observar:

- I - o início das atividades escolares:
 - a) início das aulas em 8 de fevereiro;
 - b) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, a serem realizadas entre os dias 8 de fevereiro e 12 de fevereiro;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

4

DECRETO Nº 12.281

de 6 de maio de 2021.

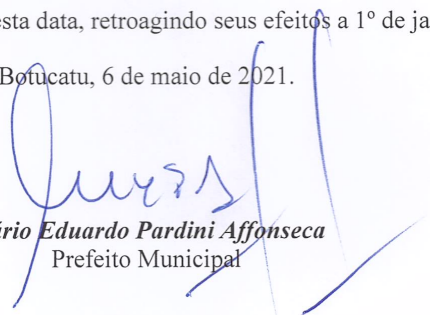
- c) atividades de planejamento nas unidades escolares em 22 e 23 de abril;
- d) término dos dias letivos em 23 de dezembro;
- II - a realização de:
 - a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e/ou 800 horas de carga horária de estudos oferecidos, nos termos deste decreto;
 - b) reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
 - c) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano/Série e de pais de alunos;
- III - férias docentes, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021;
- IV - recesso escolar de 8 a 23 de julho de 2021;
- V - Atividades de Replanejamento em 27 de julho;
- VI - Atribuição de Aulas, 2º Semestre do EMEJA em 27 de julho;
- VII - Dia do professor comemorado no dia 13 de outubro de 2021;
- VIII - Simulados em 22 e 23 de junho e 8 e 9 de setembro.

Parágrafo único. Nas datas abaixo relacionadas, serão realizados os seguintes eventos, sem prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos:

- a) 28 de maio, Dia Municipal do Brincar;
- b) 10 de setembro, Início dos Jogos Infantis “Plínio Paganini”;
- c) 10 e 11 de novembro, Talentos da Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

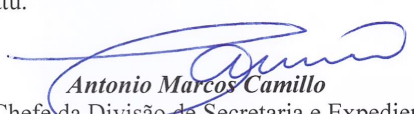
Botucatu, 6 de maio de 2021.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de maio de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Página 2 de 3



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

5

DECRETO Nº 12.281 de 6 de maio de 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021

janeiro 2021							fevereiro 2021							março 2021							abril 2021						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
1. - Feriado Nacional - Dia da Confraternização Universal 4 a 31 - Férias Professores							3 - Atribuição de classes Ed. Infantil e Ed. Esp. 3 - Atribuição de classes e aulas Fund. I e II 4 - Atribuição de aulas Fundamental II 5 - Remanejamento Ed. Infantil e Fund. I e Fund II 8 - Início do ano letivo							02 - Feriado Sexta-Feira da Paixão 14 - Feriado Municipal 21 - Feriado Nacional 22 e 23 - Planejamento 30 - A.A.E.I. - C.A.C. / Término do 1º Bim. - Dia Letivo							02 - Feriado Sexta-Feira da Paixão 14 - Feriado Municipal 21 - Feriado Nacional 22 e 23 - Planejamento 30 - A.A.E.I. - C.A.C. / Término do 1º Bim. - Dia Letivo						
15 Dias Letivos							23 Dias Letivos							17 Dias Letivos							17 Dias Letivos						
maio 2021							junho 2021							julho 2021							agosto 2021						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	9	10	11	12	13	14	15	2	3	4	5	6	7	8
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	16	17	18	19	20	21	22	9	10	11	12	13	14	15
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	23	24	25	26	27	28	29	16	17	18	19	20	21	22
31							29	30						26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
1. - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 28 - Dia Municipal da Brincadeira							03 - Feriado Nacional - Corpus Christi 04 - Ponto Facultativo 22 e 23 - AMA - Avaliação Municipal da Aprendizagem							06 - Término do 2º Bim. 07 - A.A.E.I. - C.A.C. (Não letivo) 09 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista 14 - Recurso Contra Avaliação de Desempenho 2º bimestre 26 - Feriado Municipal - Dia de Santa Anna 27 - Replanejamento 27 - Atribuição EMEIA - 2º semestre							22 Dias Letivos Conselho Municipal de Educação José Carlos de Oliveira RG: 16.606.773-8 Presidente						
21 Dias Letivos							04 Dias Letivos (1º Semestre) 03 Dias Letivos (2º Semestre)							03 Dias Letivos (1º Semestre) 03 Dias Letivos (2º Semestre)							22 Dias Letivos						
setembro 2021							outubro 2021							novembro 2021							dezembro 2021						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
13	14	15	16	17	18	19	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
20	21	22	23	24	25	26	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
27	28	29	30				22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
06 - Ponto Facultativo 07 - Feriado Nacional - Dia Não Letivo 10/09 a 08/10 - Ponto Paganini							10/09 a 08/10 - Ponto Paganini 11 - Ponto Facultativo 12 - Feriado Nacional 13 - Ponto Facultativo Dia do Professor (remanejado) 23 - A.C.L. - Dia Letivo 29 - Ponto Facultativo Dia do Servidor Público							01 - Ponto Facultativo 02 - Feriado Nacional e Municipal-Feriados 15 - Feriado Nacional 10 e 11 - TALENTOS DA EDUCAÇÃO 19 Dias Letivos							02 e 03 - SARESP 05 - IV Corrida/Caminhada da Educação 22 - C.A.C. Letivo - Término do 4º Bim. Letivo 23 - A.A.E.I. - C.F. - (Dia letivo) 23 - Encerramento Ano (Dia letivo) 03/01/2022 - Recurso Contra Aval. de Desempenho Final						
19 Dias Letivos + 1 (A.C.L.) + 1 (C.A.C.) = 21 dias							17 Dias Letivos + 1 (A.C.L.) = 18 dias							19 Dias Letivos							17 Dias Letivos						
AMA - Avaliação Municipal da Aprendizagem C.A.C. - Conselho de ano e classe C.F. - Conselho Final - EF A.A.E.I. - Avaliação da Aprendizagem da Educação Infantil. Neste dia deverá ser realizada uma reunião pedagógica com todos os professores tendo foco na análise da aprendizagem dos alunos no período referente de cada bimestre. Recurso contra o resultado final da avaliação do processo de ensino e aprendizagem (Del. CEE 120/2013, 127/2014 e 155/2017)							A.C.L. - Avaliação de Cultura e Leitura corresponde a um dia letivo que cada escola determinará dentro do mês estipulado em final de semana							2º Semestre: 28/07 a 23/12 100 Dias Letivos							4º Bim: 01/10 a 23/12						
1º Bim: 08/02 a 30/04							2º Bim: 03/05 a 06/07							3º Bim: 28/07 a 30/09							4º Bim: 01/10 a 23/12						
55 DIAS							45 DIAS							46 DIAS							54 DIAS						



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

6

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA III		
PROPONENTE	CPF	IMÓVEL
ADRIANA APARECIDA ZEFERINO	28324787860	BL 12 AP 11
ADRIANA DE SOUZA	36403421867	BL 16 AP 23
ADRIANO BENEDITO DA SILVA	28493879835	BL 13 AP 13
ADRIELE RUBIM CHAVES	36097559895	BL 9 AP 2
AILTON JOSE DA CRUZ	6736999863	BL 1 AP 12
ALDREY DE OLIVEIRA	28771698809	BL 4 AP 4
ALESSANDRA MILEIDE PRESTES RODRIGUES	39825827840	BL 1 AP 13
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	22572969823	BL 10 AP 3
AMANDA MAIARA VIEIRA	44060972878	BL 18 AP 14
ANA CAROLINA BATISTA CARLOS	48762572806	BL 20 AP 11
ANA CAROLINA CAPUANO FREITAS	41111402892	BL 1 AP 22
ANA CRISTINA ARLINDO MATHIAS DE MORAES	47184298896	BL 1 AP 23
ANA CRISTINA PONTES	4893007823	BL 15 AP 3
ANA PAULA ALVES LORENA	13983279805	BL 4 AP 2
ANA PAULA DE CAMARGO	38161771820	BL 4 AP 1
ANA PAULA DE OLIVEIRA	35152519879	BL 1 AP 24
ANDREA APARECIDA DE JESUS MORENO	21246205840	BL 5 AP 24
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	14127439823	BL 19 AP 24
ANGELICA ROCHA DA SILVA	46544458899	BL 21 AP 11
ANGELICA SANTOS OLIVEIRA	39589288898	BL 3 AP 13
ANTONIO ALBERTO PIMENTEL	83566082872	BL 8 AP 1
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	292612524	BL 9 AP 11
APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA	14580895843	BL 16 AP 21
APARECIDA FERREIRA SANTOS	3187188800	BL 2 AP 13
APARECIDA NERES DOS SANTOS REIS	36266783851	BL 21 AP 14
ARIELI REGINA PEREIRA	45097639804	BL 20 AP 12
ASSUNTA TREVISANO PAULINO	18919803862	BL 8 AP 22
BIANCA BRUDER RIBEIRO	43323556879	BL 2 AP 23
BIANCA RAFAELA DA SILVA ARRUDA	38565965856	BL 16 AP 11
BRUNA APARECIDA DE SOUZA	40772422826	BL 2 AP 21
BRUNA CAROLINA FUMES	41640664823	BL 14 AP 24
BRUNA CIBELE DA SILVA FERREIRA	39241204800	BL 11 AP 13
CAMILA RAFAELA OLIMPIO	46695864837	BL 17 AP 21
CAMILA TICIANA GOMES DE OLIVEIRA	30706725824	BL 12 AP 12
CARLA BEATRIZ GODINHO MAGALHAES	39496712851	BL 14 AP 23
CARLA IDARILIA DE ALMEIDA FERREIRA	5417705942	BL 8 AP 4
CARMELITA MARIA GONCALVES SILVA	45295026191	BL 7 AP 1
CATIA ROSA DOS SANTOS	26773950880	BL 19 AP 22
CATIA SUELY MOURA	3660407402	BL 6 AP 23
CELIA REGINA ALVES	27609605875	BL 17 AP 1
CHRISTIANO HENRIQUE FREITAS HERNANDES	26338205816	BL 1 AP 2
CISLENE LEITE DE SOUZA	22567831894	BL 9 AP 13
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	22967410888	BL 13 AP 4
CLAUDETE GOMES FAUSTINO	15819045840	BL 20 AP 23
CLAUDIO ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	33679672896	BL 13 AP 1
CLEIDIANE DO NASCIMENTO SOUZA	99355400225	BL 3 AP 23
CLEUSA APARECIDA LINDES DA SILVA	24683005808	BL 17 AP 4
CRISTIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	35327002802	BL 3 AP 24
CRISTIANA VANESSA LEITE	27297316873	BL 19 AP 23
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	43439102882	BL 3 AP 3
DAIANE PAMELA DE ALMEIDA	40772654875	BL 1 AP 14
DAIANE PEREIRA DOMICIANO	34698115809	BL 4 AP 11
DANIEL PEREIRA BRAGA	29154884870	BL 4 AP 12



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

7

DANIELE CRISTINA GOES DE OLIVEIRA	48512188855	BL 4 AP 13
DANILO JOSE QUALHATI	31091314802	BL 4 AP 14
DAVI SILVA DAS CHAGAS	41926027841	BL 17 AP 2
DAYANA DA SILVA	34398729801	BL 4 AP 21
DAYANE CRISTINE PERGER RODRIGUES	40239372824	BL 8 AP 2
DEISE MARIA BOZZONI ROBIS	13573830889	BL 2 AP 1
DENER GABRIEL CALANDRO	47332622807	BL 1 AP 11
DIOGO GONCALVES DA SILVA	31268433870	BL 4 AP 23
DIRCEU GEREMIAS DOS SANTOS	28199252863	BL 5 AP 3
DONIZETE MARANTOLA	4482809810	BL 16 AP 2
DORCAS DA SILVA	10405293801	BL 14 AP 1
DOUGLAS ALEXANDRE TARDIVO DA SILVA	30226614875	BL 17 AP 24
DULCINEIA DE OLIVEIRA	31729263895	BL 5 AP 11
EDNA MARIA DOS SANTOS	34564979892	BL 18 AP 2
EDNA NATALINA GALDINO	12017195855	BL 17 AP 11
EDNA PEREIRA DOS SANTOS	32081522802	BL 5 AP 13
EDUARDA DE ALMEIDA FOGACA	41273887816	BL 5 AP 14
ELIANA CORREA DA SILVA	22567537864	BL 13 AP 3
ELISANGELA VAZ	28112019800	BL 14 AP 21
ELIZABETE CORREIA DE MORAIS TEIXEIRA	40199108803	BL 5 AP 22
EMELIN ISABEL DA SILVA PINTO	19548186888	BL 5 AP 23
ERICA FERNANDA RODRIGUES	38651560885	BL 4 AP 3
ESMARILDA APARECIDA DOS SANTOS	14132541878	BL 9 AP 22
ESTEFANIA SIMONE CAMARGO DO NASCIMENTO	44182018826	BL 6 AP 11
ESTEFANIO SARVAS	26551870	BL 1 AP 1
EVA DE ALBUQUERQUE	16192248877	BL 21 AP 2
EVA THAINARA RODRIGUES BARREIROS	14576298607	BL 8 AP 14
FABIANA CRISTINA DAVID	35341388801	BL 6 AP 13
FABIANA RAPOSEIRO THE	29847751803	BL 10 AP 23
FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	4501212837	BL 19 AP 3
FATIMA APARECIDA TARRENTOS DOS SANTOS	1190692880	BL 18 AP 3
FATIMA DOS SANTOS	9178905826	BL 18 AP 13
FERNANDA DE FATIMA DE FARIA	27779352897	BL 6 AP 22
FLAVIA RENATA BALLESTERO	28296902818	BL 18 AP 4
FRANCISCO PULQUEIRO DE SOUZA	2175815870	BL 7 AP 2
GABRIELLI MARTINS RIBEIRO DA SILVA	48800097847	BL 2 AP 22
GABRIELY BATISTA	44724668806	BL 4 AP 22
GEDIANE INACIO DE ALMEIDA	22929997818	BL 7 AP 11
GENESIA COSTA DA SILVA	85767921920	BL 3 AP 1
GILBRAN CLESIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	44386854860	BL 7 AP 12
GILLEADI GADIEL PEREIRA	43017210880	BL 21 AP 13
GISELDO DOS SANTOS BRAGA	28331791894	BL 15 AP 2
GRESLAINE DA SILVA SCHUINDT	44545189806	BL 7 AP 14
GUILHERME LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	47024458801	BL 7 AP 21
HELENA DA CONCEICAO JACOB	19149567888	BL 7 AP 22
ISABEL CRISTINA FOLGUEIRAL	17032037801	BL 7 AP 23
JANAINA BONETTI PEREIRA	40169020886	BL 7 AP 24
JAQUELINE APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	36247656807	BL 11 AP 23
JESSICA CRISTINA VICTOR DA SILVA	42991841818	BL 3 AP 11
JHEINI ANGELA ALVES DE ALMEIDA	46742542802	BL 11 AP 22
JOAO BATISTA GENEROSO	7882219819	BL 7 AP 3
JOCELIA ALEXANDRE ALVES	41967247870	BL 17 AP 12
JORGE LUIZ DE PAULA	44870572800	BL 16 AP 4
JOSE FERNANDES DAS NEVES	11069812862	BL 6 AP 21
JOSE GILBERTO SOUZA	25599895572	BL 13 AP 23



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

8

JOSE ROBERTO JOAQUIM	16190116892	BL 12 AP 24
JOSEFA BENEDITA DOS SANTOS RODRIGUES	52464674818	BL 8 AP 24
JOSELMA SILVA BESERRA	43540184899	BL 12 AP 21
JOSENILDE DINIZ DIONISIO	20021055882	BL 19 AP 4
JUCELINO APARECIDO DE CARVALHO	34221343877	BL 21 AP 21
JULIA CRISTINA LEONCIO DE OLIVEIRA	46413445823	BL 8 AP 23
JULIANA APARECIDA ROSA	38882673820	BL 16 AP 13
JULIANA LOPES CAMPOS	37141089802	BL 16 AP 22
JULIANE APARECIDA FELICIO	29467795809	BL 2 AP 14
JUSSEMARA APARECIDA DE MORAES SILVA	14591444813	BL 18 AP 11
KARINA APARECIDA LUCIANO DE ALMEIDA	22010422848	BL 11 AP 14
KARINA CRISTINA LANDIOSO	41519917864	BL 10 AP 12
KATIA PEREIRA SOARES DA SILVA	46552489803	BL 9 AP 12
LAIS DE FATIMA SAMUEL PEDROSO	2702425895	BL 17 AP 14
LARISSA BRANCO DO NASCIMENTO	43332988816	BL 8 AP 21
LARISSA TEREZINHA DOS REIS	32505580871	BL 9 AP 21
LETICIA DOS ANJOS RODRIGUES	40579512886	BL 19 AP 14
LILIAN MIRANDA DA SILVA	39789812892	BL 9 AP 23
LILIANE OLIMPIO	30614765803	BL 10 AP 11
LOIDES GODOES SILVA DOS SANTOS	31448471869	BL 17 AP 3
LUCIA GOMES	12003920862	BL 11 AP 4
LUCIA MARIA DA SILVA	16190494811	BL 10 AP 4
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	33968323882	BL 8 AP 13
LUCIANE OGER	29317799892	BL 14 AP 11
LUIZ CARLOS AFONSO	80996590820	BL 21 AP 1
LUZINETE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	77650239691	BL 20 AP 21
LUZINETI MAGALI ALVES	33196708837	BL 19 AP 1
MAICON BRUNO CAMPOS DE SOUZA	41145073883	BL 19 AP 2
MARA ELIAS DA SILVA	39050725805	BL 1 AP 4
MARCELA FERNANDA BARTOLI	43711872859	BL 10 AP 1
MARCIA APARECIDA FERREIRA	33156738883	BL 5 AP 21
MARCIA REGINA DA SILVA	37149154867	BL 15 AP 22
MARCIA REGINA DE ALCANTARA	13094950841	BL 1 AP 21
MARCIA WANDERLEIA DE FARIAS	13329082844	BL 9 AP 1
MARIA ALVES GOMES	11047476851	BL 11 AP 2
MARIA ANTONIA DE SOUZA	32363481860	BL 10 AP 13
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	38437913845	BL 9 AP 4
MARIA APARECIDA DE SOUSA	29695025854	BL 12 AP 4
MARIA APARECIDA SANTOS PINTO	4772591893	BL 6 AP 4
MARIA CICERA DA SILVA	25061488415	BL 16 AP 12
MARIA DA CRUZ LANDIM	6807973861	BL 7 AP 4
MARIA DE FATIMA FERREIRA	17031110874	BL 14 AP 4
MARIA DE FATIMA MELO	15721163828	BL 18 AP 1
MARIA DE LOURDES GALDINO MANCHINI DOMICIANO	42406255808	BL 10 AP 21
MARIA JOSE VENDRAME MUNIZ	3898574830	BL 6 AP 1
MARIA JOSELIA DA SILVA	21514770881	BL 10 AP 22
MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	17632701818	BL 2 AP 2
MARISA DE OLIVEIRA	19547581899	BL 20 AP 24
MARISTELA DOS ANJOS ALVES	71271015749	BL 12 AP 2
MARIZETE BRANDAO TOFOLI	6269267854	BL 1 AP 3
MATHEUS LEONARDO PIRES MODESTO	46045509803	BL 6 AP 14
MAURA AZARIAS DA SILVA	4459328801	BL 20 AP 1
MERCES PAULO PEREIRA	5607011879	BL 20 AP 2
MIGUEL JESUS DA SILVA	25844101847	BL 12 AP 3
NATALI CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	48900952846	BL 17 AP 23



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

9

NATALIA APARECIDA PEREIRA LIMA	47259758856	BL 19 AP 11
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	43706122847	BL 9 AP 24
NEISA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	25334555803	BL 3 AP 12
NELSON DE OLIVEIRA TURRI	17176935807	BL 11 AP 11
NEUSA ANDRADE DOS SANTOS	34034393807	BL 20 AP 4
NEUSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13251709844	BL 11 AP 12
NICOLI NOGUEIRA DOS SANTOS	46250894845	BL 17 AP 22
NILZA CONCEICAO RODRIGUES	27306670832	BL 15 AP 13
NOEMIA APARECIDA TRAVASIO	20067150896	BL 11 AP 21
PAMELA WAL DOS SANTOS	46475406856	BL 16 AP 24
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	32427287857	BL 19 AP 12
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	35421272800	BL 11 AP 24
PATRICIA DE SOUZA CARDOSO	37792327825	BL 14 AP 2
PAULA AMANDA FERREIRA	36308909890	BL 2 AP 24
PAULO VERCELINI DA ROCHA	9337192802	BL 3 AP 21
PEDRO RAMOS DE LIMA	17051508881	BL 11 AP 3
PETERSON HENRIQUE RODRIGUES DINIZ	42713699851	BL 9 AP 14
PRISCILA APARECIDA BURGARELLI	33327644896	BL 15 AP 12
RAFAEL ULISSES DA COSTA MUNIZ	33741884863	BL 19 AP 21
REGINA CELIA ALVES CARDOSO	6283495800	BL 2 AP 12
REGINA MARIA DA SILVA	16192414807	BL 15 AP 1
REGINALDO GOMES DE JESUS	36395200410	BL 12 AP 13
RENATA ADELINO	35206899879	BL 10 AP 2
RITA CARDOSO DOS SANTOS	10159468876	BL 2 AP 3
ROBERTO CARLOS CARDOSO	28193266846	BL 5 AP 1
RODRIGO CESAR DE MORAES SILVA	32303673836	BL 12 AP 14
RODRIGO DA SILVA	34963451875	BL 8 AP 12
RONEIDE RUAS DE JESUS	6280743950	BL 18 AP 22
ROSA DIAS	26422515863	BL 2 AP 4
ROSALINA APARECIDA PEREIRA	34181823806	BL 12 AP 23
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38018305862	BL 10 AP 24
ROSANE CLAUDINO PEDROSO	3158758873	BL 6 AP 2
ROSANGELA DE FATIMA BENTO	35654736817	BL 5 AP 4
ROSELI APARECIDA LOPES DA SILVA	29224503845	BL 15 AP 11
ROSELI DAS GRACAS SILVEIRA	2697176845	BL 8 AP 3
ROSEMEIRE APARECIDA CIRILO	34753452859	BL 6 AP 12
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	39831482808	BL 18 AP 24
RUTNEI APARECIDA RONDÃO	291974758	BL 21 AP 4
SAMARA DE FATIMA MACHADO	34967544860	BL 13 AP 11
SAMUEL LUAN DA SILVA PEREIRA	48276029809	BL 13 AP 12
SANDRA ANTONIA PEREIRA	1821637844	BL 16 AP 3
SANDRA NELI BATISTA DE OLIVEIRA	32624175806	BL 18 AP 21
SANDRA REGINA MONTANHA	35765524800	BL 13 AP 14
SANDRA REGINA SINFRONIO DE SOUZA	14314965886	BL 3 AP 4
SARIA PEREIRA DE SOUZA	40115241825	BL 13 AP 21
SELIRDA COSTA	27071842841	BL 20 AP 3
SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA	7720503848	BL 13 AP 22
SIBELE CARINA VIANNA	27128584846	BL 18 AP 12
SILMARA CRISTIANE ALVES	32330109822	BL 13 AP 24
SILMARA CRISTINA MARTINS BENATTI	14591434850	BL 4 AP 24
SILVANA CESAR AMADO QUEIROZ	36661973889	BL 17 AP 13
SILVANA DE OLIVEIRA	17031186854	BL 3 AP 2
SILVIA LETICIA RODRIGUES	42755503823	BL 2 AP 11
SOLANGE MACHADO	32574402863	BL 20 AP 22
SOLANGE MARIA MATHEUS LOPES	28231496866	BL 3 AP 14



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

10

SOLANGE SILVA DE JESUS	7162981550	BL 5 AP 2
SONIA APARECIDA FERNANDES	13092857801	BL 11 AP 1
SUELI DE OLIVEIRA DIAS	32120136807	BL 14 AP 12
SUELLEN APARECIDA ALVES BAPTISTA	39080592838	BL 14 AP 13
TAIS CORREA FIORAVANTE	28689494871	BL 8 AP 11
TAIS DANIELA FERREIRA	42541444826	BL 18 AP 23
TALIA EVELYN DE SOUSA	44472508885	BL 14 AP 22
TAMARA FERRER	36119930850	BL 10 AP 14
TATIANE CRISTINA FERREIRA	40908254822	BL 16 AP 14
TATIANE NEVES FRANCO DE GODOY	47852832890	BL 5 AP 12
TATIANE VALERIO	43665319846	BL 6 AP 3
TEREZINHA DORES DA CRUZ	13094230830	BL 9 AP 3
TEREZINHA FELICIANO	14561016848	BL 14 AP 14
THAIS ALBINO PEREIRA DA SILVA	22842118871	BL 20 AP 13
THAIS HELENA ASTORGA	34096463884	BL 7 AP 13
THEREZINHA DE FATIMA PINHEIRO GARCIA	16570719874	BL 21 AP 12
VALQUIRIA APARECIDA DUARTES MENDES	23178895850	BL 21 AP 22
VANESSA MARTINS MARQUES	21915200814	BL 20 AP 14
VERA LUCIA DA SILVA LUIZ	26463801860	BL 15 AP 14
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	9625443886	BL 12 AP 1
VINICIUS BASSOLI	42281427889	BL 15 AP 21
VIVIANE APARECIDA ROVERE DE BARROS	28342302857	BL 15 AP 4
VIVIANE CRISTINA DE CAMPOS	35419231808	BL 21 AP 3
VIVIANE GUIMARAES GOUVEA	22445299837	BL 16 AP 1
VIVIANE LOURENCO	42754544801	BL 15 AP 23
WALACE VALDECIR JONAS DA SILVA	44709217858	BL 15 AP 24
WELLINGTON ADRIANO PEDRO	37381312808	BL 6 AP 24
WILLIAM ROBERTO DE ALMEIDA	30167153846	BL 12 AP 22
WILMA HEINECKE	7578044893	BL 14 AP 3
WILSON MARTINS	74883518868	BL 13 AP 2
WILTON FELIPE BATISTA	52801474860	BL 3 AP 22
ZENAIDE PEREIRA DA SILVA SOARES	38113383824	BL 19 AP 13

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1638 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 15 de Maio de 2021

11



PORTARIA Nº 041
14 DE MAIO DE 2021

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor DIEGO LOPES DE SOUZA, RG: 33.008.379-X para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2021 do BOTUPREV Processo Administrativo nº 60/2021; Pregão nº 02/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante do Botuprev anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 040/21.

Botucatu, 14 de maio de 2021.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.